

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 13/2025

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, EM APOIO ADMINISTRATIVO AO PROJETO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL/SINTER/CIB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, segundo o qual a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o art. 32, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis/MG, que remete à lei municipal a disciplina dos casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 172/2006, especialmente o art. 1º, inciso IV, que autoriza a contratação temporária para suprir falta de pessoal de natureza elementar, desde que inexistir pessoa aprovada em concurso público municipal para o cargo a ser preenchido, dentro do prazo de validade, aguardando nomeação; o art. 2º, inciso III, que fixa o prazo de 06 (seis) meses para os demais casos; o art. 3º, que vincula a remuneração ao Plano de Cargos do Município; e o art. 4º, parágrafo único, que veda a prorrogação;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo temporário ao Projeto de Recadastramento Imobiliário Municipal, destinado à atualização cadastral e à integração das informações imobiliárias ao SINTER/CIB;

CONSIDERANDO que as atribuições do Auxiliar Administrativo I, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, compreendem a execução de tarefas administrativas simples, rotineiras e compatíveis com apoio de escritório, atendimento, organização documental, digitação, reprodução de documentos, redação de expedientes e demais atividades correlatas;

CONSIDERANDO que a contratação temporária deverá ter prazo certo, vigência máxima **até 31 de dezembro de 2026**, ou até a conclusão do serviço extraordinário de apoio administrativo ao recadastramento imobiliário municipal, o que ocorrer primeiro, sempre observado o limite máximo de 06 (seis) meses previsto na Lei Municipal nº 172/2006 e vedada a prorrogação;

CONSIDERANDO que a convocação e a contratação possuem finalidade exclusivamente administrativa, vinculada ao interesse público municipal, sem qualquer finalidade eleitoral, devendo ser executadas com observância da legislação eleitoral aplicável, inclusive da Lei Federal nº 9.504/1997.

Nos termos do Edital 13/2025, a Prefeitura Municipal de Franciscópolis, através da Comissão do Processo Seletivo torna pública a “CONVOCAÇÃO” da candidata abaixo relacionada, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situado à Avenida Presidente Kennedy, 67, Centro, nesta cidade, no período compreendido entre 7 horas e 30 minutos às 11 horas, e 13 horas às 15 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira, bem como para apresentar a documentação exigida no item 10 e subitens de 10.1 a 10.2 do referido edital, especialmente documentos médicos exigidos para a contratação: BIM – Boletim de Inspeção Médica , emitido pela médica do município Dra. Helen Camargos Soares, que atende na Unidade de Saúde Domício Manoel de Caires, localizada à Av. Presidente Kennedy nº 153, Centro - Franciscópolis. Para emissão deste documento é necessário que o candidato apresente ao médico os seguintes exames atualizados: Hemograma, Glicemia de jejum, Colesterol Total e Frações, Uréia, Creatinina, e Eletrocardiograma.

Os documentos e BIM deverão ser apresentados ao RH no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, observando-se que o não comparecimento dentro do prazo previsto, implica na desistência de assumir o cargo.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
5º	IDELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Franciscópolis/MG, 29 de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal